



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 446/00

PMSGO - GAB

15 de dezembro de 2000

Dispõe sobre doação de lote de terreno urbano à Associação Unidas da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária de 12 de dezembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno urbano determinado pelo n.º 09, Quadra n.º 88 do Loteamento Capão Redondo II, objeto da matrícula n.º 066, à Associação Unidas da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste.

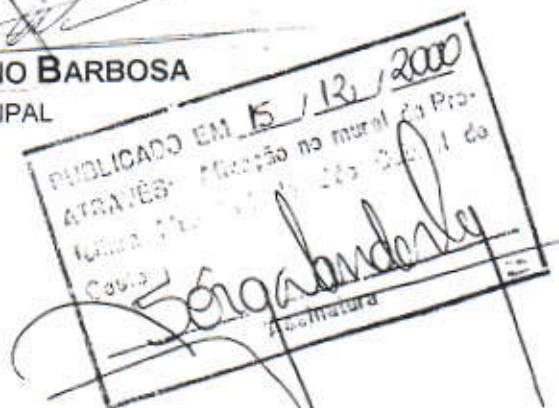
Parágrafo Único: Na área objeto da presente doação, será construída a sede da Associação Unidas da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A referida área retornará ao Poder Público Municipal se, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação desta lei, não tiver sua destinação de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 15 de dezembro de 2.000.

JORGE FLAUZINO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

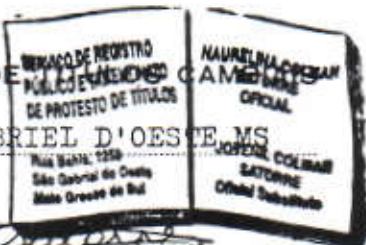


Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0 67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL D'OESTE MS



MATRÍCULA

-066-

FICHA

-1-

Nauvelina Colman Salore
Oficial do Registro

IMÓVEL: Lote nº 09 da quadra nº 88, medindo 15,00 metros x 40,00 (quinze metros de frente por quarenta ditos da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizado no lado direito da Rua Bahia, à 60,00 metros da esquina com a Rua Albino de Souza Brandão, do loteamento denominado "CAPÃO REDONDO II", situado na zona urbana da cidade e comarca de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 40,00 metros com o lote nº 11; ao sul, em 40,00 metros com o lote nº 07; ao leste, com 15,00 metros com o lote nº 10; a oeste; com 15,00 metros com a Rua Bahia.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIOS: BALDUINO MAFFISSONI, brasileiro, casado civilmente com TERESINA ALICE MIGLIAVACA MAFFISSONI, sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da lei nº 6.515/66, ele, agricultor, portador da C.I. Nº RG-080.581-MS., ela, do lar, portadora da C.I. Nº RG-003.620-MS., titulares do C.I.C. Nº 005.880.759-49, residentes e domiciliados à Rua El no Ramos Nogueira, 925, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 10,645, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral), de 04.04.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

EMOLUMENTOS: Isento de custas (art. 7º, da Lei 340, de 07.06.82).

SÃO GABRIEL D'OESTE MS., 22.05.87, Eu, *Nauvelina Colman Salore*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Nauvelina Colman Salore
Oficial do Registro

R.1-066 - EM 22 DE MAIO DE 1.987. Protocolo nº 66.

VENDA E COMPRA

Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 23.06.86, livro nº E-01, fl.292/293, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo preço de C\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), juntamente com outros imóveis, os proprietários (M.066) venderam o imóvel objeto da presente matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE, inscrita no CGC/MF sob nº 15.389.588/0001-94, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 600, nesta cidade. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (artigo 7º, da Lei 340, de 07.06.82). Do que dou fé, Eu, *Nauvelina Colman Salore*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

DOAÇÃO

R.2-066 - EM 22 de MAIO DE 1.987. Protocolo nº 68.

Por escritura pública de doação, lavrada em 26.06.86, livro E-Auxiliar, fl.042 do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, pelo valor de C\$70.000,00 (setenta mil cruzados) - para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis, a proprietária (R.1-066), doou o imóvel objeto da presente matrícula, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL., inscrito no CGC(MF) sob nº 15.462.856/0001-56, situado à Avenida Mato Grosso, 341, na cidade de Campo Grande (MS), representada por sua bastante procuradora, Jacy de Pina Bulhões, brasileira, desquitada, portadora da C.I. Nº RG-000.579-MS., titular do CIC Nº 107.894.051-72, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da procuração por instrumento particular, outorgada pelo diretor geral, João Pereira da Silva, datada de 13.05.86, com firma reconhecida, no 6º Ofício, da cidade de Campo Grande-MS. Condições: Responder pela evicção de direito. **EMOLUMENTOS:** Isento de custas (art. 7º da Lei 340, de 07.06.82). Do que

AV.3-066 - EM 14 DE ABRIL DE 1988.

Protocolo nº 2.044.

REVOGAÇÃO

Por escritura pública de revogação, lavrada em 02.03.88, livro E-Auxiliar, fl.131, no 1º Ofício de Notas desta Comarca, Tabelião Miguel Angelo de Macedo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., revogou a doação objeto do R.2, constante desta matrícula, feita ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, destinado à construção do Conjunto Habitacional, no prazo de 1(um) ano, para o fim determinado, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 060/86, de 03.06.86, em virtude do não cumprimento da Lei acima mencionada, que definiu o prazo de um ano para o início das edificações, retorna os imóveis ao "Statu quo", isto é à propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. EMOLUMENTOS: Isenta de custas, nos termos do artigo 7º da Lei 340, de 07.06.82, Do que dou fé. Eu Naurelina Colman Satorre Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Satorre
Naurelina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

CERTIDÃO

Certidão que esta fotocópia é reprodução de
da matrícula N.º 066#
e tem valor de Certidão.

23 SET 1999

Naurelina Colman Satorre

CERTIDÃO

